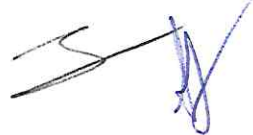


REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniram-se na sala de Conselhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu - CONCIDADE, os seguintes membros: Eliane Davilla Sávio – representante da Secretaria Municipal de Administração; Pricila Bevervanço Mantovani – representante do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu (FOZTRANS); Nilton L. Perez – representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Victor Carlos Martinez – representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Sérgio Andrade – representante da Itaipu Binacional; Lucas Lied – representante do Parque Tecnológico Itaipu (PTI); Jefferson de Oliveira – representante da Companhia Paranaense de Energia (COPEL); André Buiar – representante da Associação de Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu (AEFI); Daniela Motta – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Alexandro Junior Faoro – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Nilton Zambotto – representante da Secretaria Municipal da Fazenda. A vice presidente Eliane Davilla Sávio deu início aos trabalhos dispensando a leitura da ATA anterior, passando a mesma somente para assinaturas, partindo assim para as pautas do dia. A Primeira pauta foi o **Processo 67833/2021**, o qual o requerente solicita alteração de zoneamento de imóvel supostamente afetado por zona de preservação permanente (Lei 276/2017) localizado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, de inscrição imobiliária 06354232325001; explicado a mudança a todos, inclusive os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Parecer nº095/2022, anexo ao Processo) e GTP: "Aprovado conforme parecer ambiental da SMMA no 95/2022 anexado no processo e levantamento topográfico anexado no processo. Deve ser mantida a faixa de proteção de 30m ao redor do banhado, conforme indicado no parecer da SMMA", foi colocado em votação e sendo aprovado conforme os pareceres, porém com a observância de 50 (cinquenta metros) da nascente. Próximo



Daniela
motta



29 item **Processo 66223/2021**, o qual o requerente solicita alteração de zoneamento, de
30 ZR1 para ZM5 na face oeste da Rua Perdigão, Vila A. Requerente alega que este é o
31 único lado do Gramadão que não permite comércio; explicado a mudança aos
32 conselheiros e colocado o parecer contrario do GTP, "visto que a Rua Perdigão é
33 estreita e possui passeios estreitos que não condizem com rua comercial, não
34 possuindo espaço para estacionamento de clientes e a rua não comporta
35 estacionamento dos dois lados, acrescido ainda de que o Corpo de Bombeiros
36 próximo utiliza a Rua Perdigão como saída e rota de emergência". Colocado então em
37 votação o pedido foi indeferido por unanimidade, com base no parecer do GTP.
38 Próximo item, **Processo 41545/2020**, o qual a requerente solicita alteração de
39 zoneamento, na inscrição imobiliária 10164100341001 de ZPP (Córrego Águas
40 Claras) para ZR5. Requerente alega que o rio foi tubulado, deixando de ser APP, e
41 que o entorno está urbanizado e consolidado; explicado toda situação aos
42 conselheiros, os mesmos decidiram por retirá-lo de pauta, visto que há uma ação civil
43 pública que esta em andamento, será, portanto esperado a decisão desta. Próximo
44 item **Indicação 3404/2021** (Câmara de Vereadores), o qual solicita estudo que
45 viabilize a alteração da Lei de Zoneamento, transformando as Ruas Belford Duarte e
46 Eunápio de Queirós, ambas situadas no bairro Morumbi, e a Avenida Gramado e Rua
47 Manoel Maria Carmona, localizadas no bairro Três Lagos, em Eixo Viário de Bairro
48 (EVB); após a análise das referidas ruas, o GTP deu seu parecer da seguinte forma:
49 "Ruas Belford Duarte e Eunápio de Queirós (Bairro Morumbi): opina pela não alteração
50 do zoneamento. Com exceção dos comércios instalados irregularmente, as ruas em
51 questão são predominantemente residenciais e eventual mudança pode implicar em
52 impacto na vizinhança e prejuízo ao sossego dos residentes. A mudança para EVB
53 implica no aumento do potencial construtivo para 8 (oito) pavimentos (até 12 (doze)
54 com Solo Criado), resultando em um adensamento que as infraestruturas das ruas não
55 comportam." Os conselheiros indeferiram o pedido conforme o parecer. "Avenida
56 Gramado: Informamos que a Av. Gramado já é EVB em toda a sua extensão. Não

Daniela
motta.

57 ficou claro qual o trecho requerido para análise.” Os conselheiros decidiram por retirar
58 de pauta pela falta de informação. “Rua Manoel Maria Carmona (Bairro Três Lagoas):
59 O grupo opina pela não alteração do zoneamento. A rua possui infraestrutura bem
60 precária. Com exceção dos comércios instalados irregularmente, a rua em questão é
61 predominantemente residencial e eventual mudança pode implicar em impacto na
62 vizinhança e prejuízo ao sossego dos residentes. A mudança para EVB implica no
63 aumento do potencial construtivo para 8 (oito) pavimentos (até 12 (doze) com Solo
64 Criado), resultando em um adensamento que a infraestrutura da rua não comporta.”
65 Os conselheiros decidiram pelo indeferimento conforme parecer. Próximo item
66 Alterações no Sistema Viário: Conselheira Pricila explicou o impacto da Perimetral
67 Leste nos acessos, e as propostas de alterações sugeridas no Sistema Viário,
68 conforme segue, juntamente com pareceres do GTP (em anexo imagens): **1 - VIA**
69 **LOCAL - PROLONGAMENTO DA RUA NETUNO (PARALELA À RUA URANO), COM**
70 **INÍCIO NA RUA RIVEIRA ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE/ RUA**
71 **URANO**, parecer GTP: “aprovado como Via Local da Riveira até a marginal da
72 Perimetral Leste, sem a dobra em direção à via Urano.” **2 - VIA LOCAL –**
73 **PROLONGAMENTO DA RUA RIVEIRA, COM INÍCIO NA MARGINAL DA BR-277 (**
74 **RUA SÉRGIO GASPARETTO) ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE**, parecer
75 GTP: “aprovado como Via Local”. **3- VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA RUA**
76 **MERCEDES SOSA ATÉ A MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE**, parecer GTP:
77 “aprovado como Via Local”. **4 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE**
78 **ENTRE A RUA RIVEIRA (PROLONGAMENTO) E RUA PAVÃO**, parecer GTP: “está
79 prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei.” **5 -**
80 **TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A RUA PAVÃO E A RUA**
81 **EDUARDO OLMEDO**, parecer GTP: “está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
82 não necessitando mudança na lei.” **6 - RUA BERLIM/VIA CONECTORA 19 -**
83 **INTERSECCÃO PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM)**, parecer GTP: “já está prevista
84 na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei.” **7 - RUA**



85 TENENTE EDUARDO OLMEDO/CONECTORA 20 – INTERSECÇÃO COM
86 PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM), parecer GTP: “Deslocar o último braço da
87 conectora para coincidir com o alinhamento da Coletora (Rua Tenente Eduardo
88 Olmedo) localizada no outro lado da Perimetral Leste.” **8 - VIAS ESPECIAIS/BINÁRIO**
89 – INTERSECÇÃO PERIMETRAL LESTE (PASSAGEM) NA RUA UM: RUA UM/RUA
90 JOSÉ TELES DA CONCEIÇÃO COM INÍCIO NA PERIMETRAL LESTE ATÉ A
91 AVENIDA JOÃO PAULO II; RUA IRANI GARCIA/RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA
92 COM INÍCIO NA PERIMETRAL LESTE ATÉ A AVENIDA JOÃO PAULO II, parecer
93 GTP: “já estão previstas na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança
94 na lei”. **9 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A RUA DAS**
95 **BELAS MANHÃS (R. QUILOMBO) ATÉ A RUA MARTIN NIEUWENHOFF**, parecer
96 GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na
97 lei.” **10 - TRECHO DA MARGINAL DA PERIMETRAL LESTE ENTRE A AVENIDA**
98 **MÁRIO FILHO /RUA DAS CEREJEIRAS ATÉ A RUA CARLOS HUGO URNAU**,
99 parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando
100 mudança na lei.” **11 - VIA CONECTORA 04 – AVENIDA MÁRIO FILHO/RUA**
101 **FRANCISCO FOGAÇA DO NASCIMENTO – INTERSECÇÃO PERIMETRAL LESTE –**
102 **PROPOSTA DE DESVIO DO TRAÇADO A PARTIR DO LOTEAMENTO RECANTO**
103 **DO LAGO II ATÉ A AVENIDA DAS CATARATAS E PROLONGAMENTO ATÉ A RUA**
104 **INDIANÓPOLIS**, parecer GTP: “aprovado, deslocar e ligar com a Coletora 41”. **12 -**
105 **VIA COLETORA 33 – RUA FRANCISCO FOGAÇA DO NASCIMENTO -**
106 **INTERSECÇÃO COM PERIMETRAL LESTE**, parecer GTP: “já está prevista na Lei do
107 Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei.” **13 - VIA CONECTORA 21**
108 **– AVENIDA CABO EFIGÊNIO APARECIDO VIANA – INTERSECÇÃO COM**
109 **PERIMETRAL LESTE**, parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
110 não necessitando mudança na lei.” **14 - VIA LOCAL 11 – RUA OTTO MERTIG/RUA**
111 **DO SEMEADOR**, parecer GTP: “já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não
112 necessitando mudança na lei”. **15 - VIA CONECTORA 02 – AVENIDA PÔR-DO-SOL –**

Daniela
moffe.

113 PROPOSTA DE DESVIO DO TRAÇADO PARA DESVIAR O COLÉGIO SEMEADOR,
114 parecer GTP: "aprovado o desvio com exceção do trecho sul, que deverá ser
115 conectado com a previsão da avenida da aprovação do Condomínio Águas Claras,
116 seguindo a projeção até a rua antiga Carlos Hugo Urnau." **16 - VIA COLETORA**
117 **CONECTORA 21 (PROJEÇÃO) – COM INÍCIO NA CONECTORA 02 ATÉ A**
118 **COLETORA 33,** parecer GTP: "Inviável no momento". **17 - VIA LOCAL –**
119 **PROLONGAMENTO DA RUA EDMUNDO DE BARROS COM INÍCIO NA RUA OTTO**
120 **ERNESTO GOTTIEB ATÉ A RUA JOAQUIM GUIMARÃES,** parecer GTP: "Aprovado
121 como Via Local." **18 - VIA CONECTORA 03 – AVENIDA AYRTON SENNA -**
122 **INTERSECÇÃO PERIMETRAL LESTE,** parecer GTP: "já está prevista na Lei do
123 Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei." **19 - VIA CONECTORA 31**
124 **(29-22) – AVENIDA CEL. FRANCISCO JOSÉ L. GOMES,** parecer GTP: "Via já está
125 prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei". **20 - VIA**
126 **CONECTORA 38 (36) /31 (29) /22 – RUA CRISTIANO WANDSCHEER/RUA MATA**
127 **VERDEINTERSECÇÃO PERIMETRAL LESTE,** parecer GTP: "Via já está prevista na
128 Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei." **21 - VIA**
129 **CONECTORA 23 – RUA CARLOS HUGO URNAU - INTERSECÇÃO PERIMETRAL**
130 **LESTE,** parecer GTP: "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não
131 necessitando mudança na lei". **22 - VIA (PROJEÇÃO) – A PARTIR DA AVENIDA DAS**
132 **CATARATAS, SEGUE A VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS ATÉ**
133 **A VIA CONECTORA 31 (29),** parecer GTP: "Negado. Resolvido com a proposta de
134 mudança da Av. Pôr-do-sol." **23 - VIA (PROJEÇÃO) – A PARTIR DA VIA**
135 **CONECTORA 31 (22) (RUA MATA VERDE), SEGUE NA RUA MARTIN**
136 **NIEUWENHOFF ATÉ VIA IRREGULAR ONDE TOMA DEFLEXÃO AO OESTE E**
137 **DEPOIS AO SUL SEMPRE SEGUINDO PELA VIA IRREGULAR ATÉ A RUA CARLOS**
138 **HUGO URNAU, DE ONDE SEGUE ATÉ CONECTAR-SE COM A RUA CAFEZAL**
139 **(LOTEAMENTO DONA AMANDA) ATÉ CHEGAR A AVENIDA DAS CATARATAS,**
140 parecer GTP: "Negado. Muito impacto ambiental para pouco retorno urbanístico.



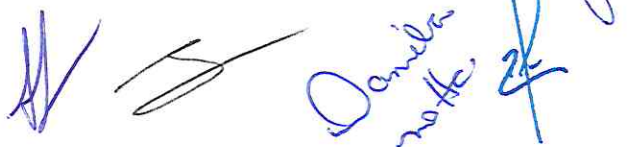
Handwritten signature: Daniel notte



141 Região alagadiça e com vegetação densa.” **24 - VIA COLETORA 37 - A PARTIR DA**
142 **INTERSECÇÃO DA MARGINAL PERIMETRAL LESTE COM A RUA CARLOS HUGO**
143 **URNAU – DESVIO DO TRAÇADO VERIFICAR POSSIBILIDADE DE SAÍDA PARA A**
144 **MARGINAL DA AVENIDA DAS CATARATAS DEVIDO À PROXIMIDADE COM O**
145 **VIADUTO**, parecer GTP: “Aprovado, retificando o traçado de modo que remova a
146 curva no sul da via, na conexão da Av. das Cataratas.” **25 - INTERRUPÇÃO DA RUA**
147 **CARLOS HUGO URNAU (SEM CONEXÃO COM A PERIMETRAL**
148 **LESTE/MARGINAL) – RUA SEM SAÍDA/CUL-DE-SAC AO FINAL**, parecer GTP: “Via
149 já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na lei.”
150 **26 - CONECTORA 29 (28) - PARALELA À PISTA DO AEROPORTO**, parecer GTP: “
151 Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na
152 lei.” **27 - COLETORA 55 (52) – RUA ITABORAÍ**, parecer GTP: “Alterar a Itaboraí para
153 Via Estrutural ou Conectora, da Av. das Cataratas até a Felipe Wandscheer,
154 considerando que ela eventualmente se tornará a via de acesso principal à parte do
155 Perímetro Urbano nos fundos/norte do aeroporto.” **28 - VIA (PROJEÇÃO) – RUA**
156 **IGUARAÇU A PARTIR DA VIA CONECTORA 33 ATÉ A RUA KELLER**, parecer GTP:
157 “Necessita de melhor estudo da área.” **29 - VIA (PROJEÇÃO) – VIA PROJETADA A**
158 **PARTIR DA RUA IGUARAÇU ATÉ O LIMITE DA PISTA DO AEROPORTO ONDE**
159 **TOMA DEFLEXÃO PARA O LESTE E SEGUE MARGEANDO A LISTA DO**
160 **AEROPORTO ATÉ A RUA KELLER**, parecer GTP: “Necessita de melhor estudo da
161 área.” **30 - VIA (PROJEÇÃO) – VIA PROJETADA A PARTIR DO ESTACIONAMENTO**
162 **DO AEROPORTO ATÉ A RUA KELLER VERIFICAR CONEXÃO COM VIA DE**
163 **ACESSO AO AEROPORTO**, parecer GTP: “Necessita de melhor estudo da área.” **31 -**
164 **VIA (PROJEÇÃO) – DESVIO DA RUA KELLER ATÉ A AVENIDA DAS CATARATAS,**
165 parecer GTP: “Necessita de melhor estudo da área.” **32 - MARGINAL PERIMETRAL**
166 **LESTE – A PARTIR DA RUA SALTO PENONI ATÉ A VIA COLETORA 35 (RUA**
167 **INDIANÓPOLIS) VERIFICAR POSSIBILIDADE DE SAÍDA PARA A MARGINAL DA**
168 **AVENIDA DAS CATARATAS DEVIDO À PROXIMIDADE COM O VIADUTO**, parecer



169 GTP: "Aprovado prolongamento da Coletora 35-A, margeando a avenida Mercosul e
170 ligando na Coletora 41." **33 - VIA COLETORA 41 – RUA FLORESTA/RUA SALTO**
171 **SAN MARTIN**, parecer GTP: "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não
172 necessitando mudança na lei." **34 - PONTE LIGAÇÃO RUA TIGRE/ RUA SALTO DE**
173 **LOS AMORES**, parecer GTP: "Negado, pois a via é estreita e não resolveria o
174 problema do local." **35 - VIA LOCAL (PROJEÇÃO) – PROLONGAMENTO DA RUA**
175 **MALVA ROSA ATÉ A MARGINAL PERIMETRAL LESTE**, parecer GTP: "Aprovado o
176 prolongamento da Avenida Malva Rosa até a avenida Mercosul como Via Local." **36 -**
177 **TRECHO DA MARGINAL PERIMETRAL LESTE – INÍCIO NA RUA MALVA ROSA**
178 **(PROJEÇÃO) ATÉ A AVENIDA GENERAL MEIRA VIA ESTRUTURAL 07**, parecer
179 GTP: "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando
180 mudança na lei." **37 - TRECHO DA MARGINAL PERIMETRAL LESTE – INÍCIO A**
181 **AVENIDA GENERAL MEIRA ESTRUTURAL 07 ATÉ A DIVISA DO LOTE MAIS AO**
182 **LESTE**, parecer GTP: "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não
183 necessitando mudança na lei." **38 - VIA CONECTORA 15 – AVENIDA**
184 **FLORIANÓPOLIS**, parecer GTP: "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
185 não necessitando mudança na lei." **39 - VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA**
186 **ALAMEDA TAQUARI ATÉ A ALAMEDA UBATÃ**, parecer GTP: "Aprovado como Via
187 Local". **40 - VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA ALAMEDA VASSOURAS ATÉ A**
188 **RUA TUBARÃO**, parecer GTP: "Aprovado como Via Local." **41 - VIA CONECTORA 14**
189 **– AVENIDA MACEIÓ**, parecer GTP: "já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente,
190 não necessitando mudança na lei." **42 - VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA RUA**
191 **OS OESTE DA RODOVIÁRIA ATÉ A AVENIDA PORTUGAL**, parecer GTP: "Aprovado
192 como Via Local para dar mais uma alternativa de entrada e saída na rodoviária." **43 -**
193 **VIA CONECTORA 02 – RUA RANIERI MAZZILLI/RUA NEREU RAMOS**, parecer GTP:
194 "Via já está prevista na Lei do Sistema Viário vigente, não necessitando mudança na
195 lei." **44 - VIA ESPECIAL 11 – AVENIDA TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS –**
196 **ADEQUAÇÃO DA CAIXA DA VIA 90M (15+60+15) PARA 60M (15+30+15)**, parecer



197 GTP: "Aprovado. A caixa deverá ser de 30 metros de largura mais duas marginais de
198 15 metros, totalizando 60 metros, situação que já se encontra consolidada no local. A
199 redação da lei atual deixa dúvida se a largura de 60m já inclui as marginais ou deveria
200 ainda ser acrescida das marginais totalizando 90m." **45 - VIA COLETORA 49 - RUA**
201 **CRUZEIRO – SUPRESSÃO**, parecer GTP: "Aprovado desde que ela seja prolongada
202 a sul (Caibi) até a Rua Caeté" **46 - VIA LOCAL – PROLONGAMENTO DA ALAMEDA**
203 **CAIBI ATÉ A RUA CRUZEIRO**, parecer GTP: "Aprovado como Coletora". Foram
204 colocadas todas as propostas em votação e ambas aprovadas, somente com adendo
205 a Via Cruzeiro (Item 45), que ficou decidido que se houver confrontação da área do
206 Exército em matrícula com a referida rua, a mesma permanece como local, e se não
207 houver a confrontação ela será suprimida. Nada mais havendo a tratar a vice-
208 presidente Eliane Davilla Sávio agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
209 reunião às onze horas e cinquenta e seis minutos. Em consulta a matrícula nº30.836 –
210 1º ofício, posterior a reunião, contatou-se que a mesma não faz confrontação com Rua
211 e sim com Lotes, conforme matrícula em anexo; ficando então suprimida parte Rua
212 Cruzeiro. E para constar eu Eliane Beilke Mendes, lavrei a presente ata que será
213 encaminhada para aprovação de todos os membros presentes, e posterior assinatura.
214 Foz do Iguaçu, nove de junho de dois mil e vinte e dois.

Eliane Dávila Sávio
Diretora de Patrimônio e Almoxxantado
Portaria: 71 105

NILTON ZAVALLI
Diretoria de Fiscalização
Portaria 62.711

Daniela Netto

LISTA DE PRESENÇA – DIA 09 / 06 / 2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE

NOME LEGÍVEL	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Elaine Donillo Série	SMAD / PMFI	45 9.99750762	EL.D.
PRICILA BEVERVANG MANTOVANI	FORTRANS	45 99912-7107	Pantoni?
NILTON L. PEREZ M.	SAVEPA	45 998016336	
VICTOR CARLOS MARTINEZ	SAVEPAR	45 991274080	
SÉRGIO ANDRÉ	ITAIPU	45 991454143	Sirio
LUCAS LIED	PTI	45 991498331	Lm
JEFFERSON DE OLIVEIRA	COPEL	45 99914-6665	
André Buiar	AEFI	45-99963-6063	
Daniela Motta	SMM-A	45 99977-3789	Daniela motta
ALEXANDRO JR PADO	CAU	45 993105834 *	
NILTON ZAMBOTTO	SMFA	45-99102-5979	